



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 030/2018 – de 19 de Abril de 2018

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

‘CONSIDERANDO, a comemoração do Dia do Trabalho.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado **“PONTO FACULTATIVO”** nas repartições públicas municipais, situadas nesta cidade e município, na data de **30 de Abril de 2018 – segunda-feira**, tendo em vista o considerando supra mencionado.

§ 1º. - O Ponto Facultativo se estende, inclusive, à Secretaria Municipal de Educação, a todos seus setores e serviços.

§ 2º. – Ficam excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais de coleta de lixo urbano e saúde, manter todo atendimento fora do domicílio e no que tange ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 19 de Abril de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 19/04/2018

Aos


João Paulo S. F. Leite de Freitas
Presidente do Conselho Municipal